



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2014

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
02/05/14
FUMPREV

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 11 da Lei Complementar nº 038 de 26 de Maio de 2000, retifica o Ato n.º 014/2009 de 11 de Dezembro de 2009, publicado no Quadro de Avisos do FUMPREV nesta mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsoriamente com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem direito à paridade, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ZENILIA ROZÁLIA DA SILVA** matrícula **01.00077-2**, inscrito no CPF sob o nº 675.958.986-68, no cargo efetivo de Monitora de Atividades Ocupacionais, referencia TU 036, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de Maio de 2014



Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV